



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO APROVADO
Por *maioria de votos*
Em *17/ Novembro 2022*

Câmara Municipal de Conceição
CNPJ: 03.813.487/0001-10
Fidélis Rodrigues de Luna
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 07/2022

Altera o anexo único, da Lei Complementar 17/2017 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Conceição, e dá providências correlatas, relativos exclusivamente aos cargos de DIRETOR SM3 E COORDENADOR SM4;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Conceição - PB, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o anexo único da Lei Complementar 017/2017, alterados e atualizados os vencimentos exclusivamente para os cargos de diretor SM3 e coordenador SM4, na forma da tabela abaixo;

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS PLANTÃO 24 HORAS
DIRETOR	SM3	R\$ 2.000,00
COORDENADOR	SM4	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei;

Conceição/PB, 06 de janeiro de 2022.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
PREFEITO CONSTITUCIONAL

